MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº. 13/2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, da UFERSA, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de Estágio Curricular Não-Obrigatório com Concessão de Bolsa e formação de cadastro de reserva, em conformidade com o que disciplina a Lei n.º 11.788/08, que regerá as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

VAGAS	*LOCAL DO ESTÁGIO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*CAMPUS*
01	Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Alunos do curso de Ciência da Computação do 5º ao 6º	30h Turno: manhã ou tarde	Mossoró
01	Hospital Veterinário – HOVET	Alunos do curso de Administração do 2º ao 6º período	20h Turno: manhã ou tarde	Mossoró
01	Superintendência de Infraestrutura – SIN Diretoria de Projetos e Obras - DOP	Alunos do curso de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia do 2º ao 8º período	30h Turno: manhã e tarde	Mossoró
01	Superintendência de Infraestrutura - SIN	Alunos do curso de Engenharia Civil a partir do 10º período.	20h Turno: manhã ou tarde	Angicos

DAS VAGAS DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE JOVENS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 14 ANOS E ADULTOS

VAGAS	*LOCAL DO ESTÁGIO*	*REQUISITOS*	*CARGA HORÁRIA*	*CAMPUS*
02	Biblioteca Orlando Teixeira - BOT	Alunos do 1° ao 2º ano do Ensino Médio ou estudantes de educação profissional (com no mínimo um ano para conclusão do curso) e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos.	20h Turno: 01 manhã e 01 noite	Mossoró

1.1 - Os estagiários receberão bolsa de acordo com a carga horária semanal.

1.1.1. *Estágio com carga horária de 20 horas semanais:* R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), bem como auxílio-transporte de R$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente estagiado – **Nível Superior**.

1.1.2. *Estágio com carga horária de 30 horas semanais*: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), bem como auxílio-transporte de R$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente estagiado – **Nível Superior**.

1.1.3. *Estágio com carga horária de 20 horas semanais:* R$ 203,00 (duzentos e três reais), bem como auxílio-transporte de R$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente estagiado – **Ensino Médio**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **08/10/2014 a 17/10/2014** pela internet, através do endereço eletrônico: http://progepe.ufersa.edu.br/edital-de-estagios-2014/

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1- Preencher o formulário de inscrição *on line* e anexar o Currículo e o histórico acadêmico.

2.2.2 – Os candidatos, alunos da UERN, deverão anexar ao formulário de inscrição, certidão de aptidão para inserção no estágio não obrigatório (emitida pela Diretoria de Assistência Estudantil- DAE).

2.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção será coordenada pela DDP, PROGEPE e ocorrerá conforme as seguintes etapas:

3.1.1- Primeira etapa para vagas de Nível Superior: análise de currículo, de histórico acadêmico e do Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A, sendo eliminado o candidato que possuir IRA inferior a **7,0**;

3.1.2 - Primeira etapa para vagas de Nível Médio, da educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos: análise de currículo e de histórico escolar, sendo eliminado o candidato que possuir média inferior a **7,0**;

3.1.3- Segunda etapa para vagas de nível médio e de nível superior: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com atribuição de nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos;

3.1.3.1 – Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 nesta etapa.

3.2- A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa será disponibilizada na página da DDP (http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoes/ddp/1032), até o dia **22/10/2014**. A segunda etapa (entrevista), por sua vez, ocorrerá a partir de **23/10/2014**, conforme horário e local agendados pela DDP.

3.3- O resultado final será publicado por vaga e será disponibilizado, na página da DDP (http://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoes/ddp/1032), até o dia **30/10/2014**.

4. DA APROVAÇÃO

4.1 – Serão classificados para a segunda etapa da seleção, seis candidatos, por vaga, que comprovarem maior adequação aos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital, de acordo com o perfil da vaga.

4.2 – A aprovação considerará a pontuação mínima de **7 (sete)** na segunda etapa da seleção.

4.3 – A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos na última etapa da seleção, conforme cada caso.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1- Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar, na DDP, localizada no 1° Andar do Prédio Administrativo (Rosadão), campus Leste, cópia dos seguintes documentos para contratação:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Cédula de Título de Eleitor;
d) Declaração de Matrícula;
e) Horário das disciplinas em que está matriculado (a) ou Declaração da escola com horário das disciplinas (no caso dos alunos do Ensino Médio, da educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos);
f) Declaração de que não recebe qualquer outra modalidade de bolsa;
g) Carteira de Trabalho das páginas com dados pessoais (caso possua);
h) PIS/PASEP (caso possua);
i) Comprovante de Alistamento Militar/Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar – obrigatório para os maiores de 18 anos de idade;
j) Comprovante de Residência;
k) Dados da conta corrente (CEF ou BB);
l) Identidade e CPF de um responsável (pai ou mãe), se for menor de idade.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicarão a concessão de estágio, mas sim a formação de um cadastro de reserva de estagiários.

6.2- Os candidatos do cadastro de reserva de estagiários, poderão ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos neste edital.

6.3 - A convocação para uma nova vaga deverá ocorrer mediante análise da adequação do perfil do candidato aprovado, por meio de nova entrevista pela unidade demandante.

6.4- Caso não haja aproveitamento do candidato pela unidade demandante, em virtude da entrevista prevista no item 6.3, deste Edital, ocorrerá alternância de vagas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado em sua Instituição de Ensino, pública ou privada, que mantenha convênio com a empresa administradora do Programa de Estágio da UFERSA.

7.2- O candidato não poderá ter outro vínculo empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa.

7.3 - A seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

7.4- A duração do estágio, vinculada a permanência do aluno no respectivo curso, será de 1 (um) ano, podendo ser prorogado por mais 1 (um) ano.

7.5- Os casos omissos neste Edital serão analisados pela DDP/PROGEPE.

7.6 - Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3317-8276 ou pelo e-mail *ddp@ufersa.edu.br*

7.7 – Este Edital entra em vigor nesta data.

Mossoró, 08 de outubro de 2014.

Náglia Grazieli J. da Silveira Bezerra
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Keliane de Oliveira Cavalcanti
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas